



Centro de Excelência em **POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA** conforme as especificações e condições constantes deste termo de referência, a fim de atender as necessidades das Unidades geridas pelo **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.

LOTE I	ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
I	1	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Rua Adolpho Bravo, s/n - Bacaxá, Saquarema - RJ, 28993-000.

2 - JUSTIFICATIVA

Informamos que a presente solicitação trata da aquisição de insumo específico para controle rígido de pressão juntamente com drogas vasoativas indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes de unidade de tratamento intensivo do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH. Os kits visam atender principalmente aos pacientes de alta criticidade das Unidades de Internação Intensiva em via Radial / Femoral, nos casos onde se faz necessária a garantia rigorosa dos padrões de infusão prescritos pela equipe médica, sendo indispensável para o sucesso do tratamento destes pacientes.

3 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O Produto será utilizado conforme demanda das Unidades de Saúde, em período previamente acordado com a CONTRATANTE.



3.2. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital e PUS, sem ônus adicional;

3.3. A CONTRATADA deverá oferecer plena garantia do perfeito funcionamento do material, quanto da respectiva qualidade, funcionabilidade e integridade, obedecidas às especificações técnicas, podendo o material, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

3.4. A CONTRATADA deverá realizar a troca dos materiais comprovado defeitos apresentados no item 3.3 dentro o prazo de 48 horas.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de acordo com as especificações técnicas solicitadas pela contratante, de forma atender os monitores de patrimônio da unidade.

4 - DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS

5.1. Os **KIT's TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA** devem seguir as características descritas em volume mensal estimado, conforme **ANEXO I**.

5 - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos



insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a administração;

c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega no local, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto na ANVISA;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer o manual (is) de operação original (is) atualizado e em língua portuguesa;

6.1.7. As bombas deverão ser calibradas e possuírem selo com a data da última validação, fixado em local visível;

6.1.8. A CONTRATADA deverá possuir Assistência Técnica do material direto da fábrica ou autorizada, sediada no Rio de Janeiro;

6.1.9. Havendo necessidade de substituição de material, isso deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.10. A CONTRATADA deverá oferecer plena garantia do perfeito funcionamento do material, obedecidas às especificações técnicas, podendo o material, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

6.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de operação do (s) equipamento (s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital;

6.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designados (s);



7.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;

7.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório;

7.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.7. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

7.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

7.9. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros do CONTRATANTE, sendo 1



(um) gestor e 1 (um) fiscal para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

8.3.1. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção;

8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

8.5. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.7. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato vigorará por 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por 12 meses sucessivos períodos à critério das partes, mediante Termo Aditivo;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, até o último dia útil no mês as escalas de trabalho que atuarão no mês seguinte;

12.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Termo de Referência ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

12.3. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH – SAQUAREMA**.

13. ASSINATURA E LOCAL

Fabíola Oliveira Rebouças
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ANEXO I

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single character or a very short word.

ANEXO I

TABELA ESPECIFICAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL E ENTERAL

ESPECIFICAÇÃO KIT DE PRESSÃO INVASIVA E MEDIA MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	KIT TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITORES MX600 EMAIL / DIXTAL PORTAL DX 2020	-	40 UNID

